

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em Portugal continuam a ser notícia os casos de animais exportados para países estrangeiros, sendo que a Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) assume publicamente que “o volume de cães saídos de Portugal aumentou 23,34 por cento de 2018 (2 142) para 2019 (2 642). A Alemanha é o principal destino (1 685 animais em 2018 e 2 089 no ano seguinte), seguindo-se, no cômputo dos dois anos, Suíça (292), Dinamarca (279) e Reino Unido (220)”. Para que possam ser enviados para países estrangeiros, os animais têm de ser acompanhados de um certificado de embarque (*trace*), emitido pela Unidade Veterinária Local (correspondente ao alojamento de onde são oriundos), além de serem identificáveis através de microchip e possuir vacina contra a raiva.

Esta realidade está, muitas vezes, associada a negócios, que não respeitam as regras de bem-estar animal e que tratam os animais como mera mercadoria, com o objectivo de obter, através deles, rendimentos financeiros sem olhar a meios, existindo até suspeitas de ligação entre estas actividades e o tráfico de animais, experimentação ilegal, etc.

Assim, e tendo em conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta, o Grupo Parlamentar do PAN abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Ministério da Agricultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que se digne a esclarecer o seguinte:

1. De que forma é efectuado o controlo e registo dos animais de companhia que são enviados para países estrangeiros?
2. Qual o número de animais de companhia enviados para países estrangeiros (dentro e fora do espaço da União Europeia e por via aérea e marítima) nos últimos 5 anos, por ano?
3. Que tipo de animais de companhia foram exportados nos últimos 5 anos, qual a sua proveniência (entidades públicas, como câmaras municipais e/ou associações zoófilas, entidades privadas, entre outras) e qual o seu destino?
4. É feito algum controlo subsequente do destino dos animais?
5. Quanto aos meios de deslocação (seja por via aérea ou terrestre) têm sido efectuadas acções de fiscalização? Nomeadamente quanto às condições de transporte dos animais? E se sim, se resultou das mesmas o levantamento de algum auto de notícia ou o impedimento

de dar seguimento à viagem dos animais?

6. Que tipo de atualização e controlo é feito relativamente ao registo dos animais enviados para o estrangeiro, nomeadamente no que respeita à identificação eletrónica?
7. Relativamente ao envio de animais de companhia por via terrestre que tipo de controlo é feito?
8. Foram já fiscalizadas situações como a descrita no ponto anterior? E se sim quantos animais foram detectados, bem como se foi verificada alguma infração nos últimos 5 anos, por ano?

Palácio de São Bento, 7 de janeiro de 2021

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)